



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 81.015**

PROJETO DE LEI 12.597, do PREFEITO MUNICIPAL, que denomina vias públicas do loteamento Residencial Brisas da Mata.

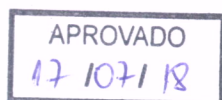
**PARECER**

Notória é a prerrogativa constitucional do Município de tratar do objeto desta proposta, que, portanto, é regular quanto à competência. Regular é também a iniciativa (concorrente), uma vez que o tema pode ser proposto tanto por Vereador como pelo Prefeito. A matéria é própria de lei e cumpre as formalidades documentais previstas no Regimento Interno.

Quanto ao mérito (sobre o qual, neste caso, esta Comissão também deve regimentalmente se manifestar) – no caso único de homenagem pessoal tratada no parágrafo único do art. 1º –, acha-se ele suficientemente demonstrado no conteúdo da respeitável biografia do saudoso homenageado.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 17-07-2018.



Eng. MARCELO GASTALDO  
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
Dika Xique-Xique

PAULO SERGIO MARTINS  
Paulo Sergio – Delegado

EDICARLOS VIEIRA  
Edicarlos Vitor Oeste

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA